

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

e-mail de contato: naiana@jaraguadosul.sc.leg.br

Responsável pelo Controle Interno: Naiana Sousa Pereira

Este relatório refere-se à(s) seguinte(s) unidade(s) gestora(s):

Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade no Poder Executivo e outra no Poder Legislativo: Há uma estrutura de Controle Interno específica apenas no Poder Legislativo. No Poder Executivo, existe apenas um Órgão Central.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Diretor ou equivalente da Câmara Municipal

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: Lei nº 7.340/2017

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 0 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 1 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Sim. 02/1 e 21/05 e 11/7 - 11/1 e 30/5 e 20/7. Servidor em Férias

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexistências; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Totalmente informatizado
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Bom**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Excelente**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Bom**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Bom**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Razoável / Satisfatório**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Razoável / Satisfatório**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Excelente**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Excelente**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Excelente**

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
Presidência Administrativo Presidência Presidência e Comunicação Patrimônio Presidência e Administrativo Presidência Administrativo	Gastos com pessoas terceirizadas para realização de Cerimonial. Existência de servidores de cargos efetivos que possuem tal atribuição.	Sem estimativa Acima de R\$ 8.000,00 Aprox. R\$ 30.000,00 Valor estimativo do contrato R\$ 450.000,00 Sem estimativa Sem estimativa	Considerando as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, que não sejam contratadas pessoas de fora do quadro para	No exercício de 2018 os cerimoniais foram realizados por servidores da Casa, de modo que não foram contratadas pessoas terceirizadas para

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

	<p>Providenciar processo licitatório para despesas com flores e arranjos.</p> <p>Revisão de documentação e valor para Contribuição Divulgação dos valores pagos pelos serviços de publicidade conforme art. 16 e parágrafo único da Lei Federal nº 12.232/2010.</p> <p>Inventários realizados nos termos da Resolução nº 15/2005</p> <p>Segregação de funções</p> <p>Criação de Manual para requisição e comprovação de diárias e adiantamentos.</p> <p>Inspeção realizada nos processos de compras e licitações em todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93, bem como Dispensa e Inexigibilidade.</p>	<p>Sem estimativa Compras por detalhamento do elemento da despesa, com valores superiores a R\$ 8.000,00</p>	<p>exercerem tais funções.</p> <p>Considerando que as homenagens e sessões solenes vem aumentando gradativamente, e que as mesmas seguem um calendário pré-estabelecido, após análise dos empenhos liquidados nos exercícios de 2016 e 2017, no que concerne aos gastos com flores e arranjos,</p> <p>solicitamos que o departamento administrativo analise o volume das despesas acima citadas e estude a possibilidade de providenciar o devido processo licitatório.</p> <p>Com base nas documentações enviadas pela própria Associação, solicita que sejam encaminhadas as documentações necessárias e aguarda definição sobre a contribuição em tela.</p> <p>Encaminha modelo de Relatório de Serviços Realizados, a ser preenchido pelo setor de</p>	<p>a realização de Cerimoniais.</p> <p>Foi realizado o devido processo licitatório.</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018, homologado em 23/05/2018.</p> <p>Foram apresentados os documentos faltantes, bem como outros comprovando a base de cálculo e o reajuste aplicado.</p> <p>Nenhuma Responsável pelo patrimônio passou a utilizar-se das ferramentas dispostas no sistema e a realizar os Inventários conforme a Resolução 15/2005.</p> <p>Algumas atribuições foram encaminhadas a servidores distintos, bem como está se estudando a capacitação de outros servidores para habilitação em licitação/pregoeiro.</p> <p>A Câmara já vem seguindo uma rotina, está em análise a forma de regulamentação do mesmo.</p> <p>O setor responsável</p>
--	--	--	--	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

			<p>Comunicação, e divulgado no site desta Casa de Leis, sendo sua atualização constante e obrigatória para fins da transparência de informações.</p> <p>Diante da ausência de Inventários Mensais, recomenda que sejam utilizadas as ferramentas disponibilizadas pelo sistema e-Pública para fins de apresentação correta da documentação.</p> <p>Solicita que sejam tomadas as medidas necessárias, priorizando a segregação de funções na Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.</p> <p>Sugere que seja criado um Manual para requisição e comprovação de diárias e adiantamentos.</p> <p>Solicita que sejam observados os dispositivos legais;</p> <p>Quanto às compras com valores superiores a R\$ 8.000,00, que foram realizadas por compra direta (assinatura de jornais e energia elétrica), diante</p>	<p>confirmou que existiram falhas nas rotinas dos procedimentos adotados e estará realizando adequações para o exercício de 2019.</p>
--	--	--	---	---

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

			das situações apresentadas, sugerimos que sejam encaminhadas ao Departamento Jurídico para análise e parecer para que seja realizado o processo de forma correta.	
--	--	--	---	--

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Não

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Totalmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Totalmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Não ocorreram irregularidades na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

Não ocorreram irregularidades na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

Não foram realizados procedimentos na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

instrumentos congêneres? Não

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação: Valor envolvido

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver
Licitação 11/2017	Pregão	Menor Preço	R\$46.230,77	14.722.310/000	No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e
Licitação 14/2017	Pregão	Menor Preço	R\$22.478,17	1-24 22.621.55	
Licitação 05/2018	Dispensa	Menor Preço	R\$26.668,00	2/0001-50 05.7	No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e
Licitação 01/2017	Pregão	Menor Preço	R\$100.888,20	85.417/0001-20	
Licitação 13/2017	Pregão	Menor Preço	R\$576.084,00	07.483.630/000	No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e
Licitação 04/2015	Pregão	Menor Preço	R\$84.123,00	1-03 11.346.16	
Licitação 01/2015	Inexigibilidade	-	R\$15.000,00	6/0001-80	No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e
Licitação 04/2014	Pregão	Menor Preço	R\$52.320,00	73.781.361/000	
Licitação 02/2015	Concorrência	Técnica e Preço	R\$600.000,00	1-96	No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e
Licitação 20/2017	Pregão	Menor Preço	R\$10.050,00	83.109.108/000	
	Pregão	Menor Preço	R\$207.699,96	1-44	No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e
	Dispensa	Menor Preço	R\$49.080,00	79.283.065/000	
	Pregão	-	R\$34.828,80	1-41	No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e
	Inexigibilidade	Menor Preço	R\$15.324,00	00.729.393/000	
	Pregão	-	R\$88.440,00	1-79	No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e
		Menor Preço		02.800.640/000	
				1-01	No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e
				34.028.316/002	
				8-23	No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e
				00.748.569/000	

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

Licitação 15/2013				1-30 08.295.563/000	burocráticos como processo
Licitação 11/2013				1-66 02.255.187/000	administrativo, devidamente
Licitação 15/2017				1-08 14.576.552/000	atuado, protocolado e
Licitação 06/2014				1-57 83.043.745/000	numerado, cópia da
Licitação 16/2017				1-65 02.255.187/000	designação de pregoeiro e
				1-08 00.685.840/000	comissão de licitação,
				1-35 95.836.771/000	justificativa da situação de
				1-20	dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do prazo. No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam- se de aspectos formais e burocráticos como processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, cópia da designação de

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da

Referência: 2018

					<p>pregoeiro e comissão de licitação, justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do prazo. No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e burocráticos como processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, cópia da designação de pregoeiro e comissão de licitação, justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial</p>
--	--	--	--	--	---

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

					<p>dentro do prazo. No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e burocráticos como processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, cópia da designação de pregoeiro e comissão de licitação, justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do prazo. No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às</p>
--	--	--	--	--	---

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

					<p>normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e burocráticos como processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, cópia da designação de pregoeiro e comissão de licitação, justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do prazo. No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em</p>
--	--	--	--	--	---

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da

Referência: 2018

					<p>dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e burocráticos como processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, cópia da designação de pregoeiro e comissão de licitação, justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do prazo.</p> <p>No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000.</p> <p>Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e burocráticos como processo administrativo, devidamente atuado,</p>
--	--	--	--	--	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da

Referência: 2018

					<p>protocolado e numerado, cópia da designação de pregoeiro e comissão de licitação, justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do prazo. No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e burocráticos como processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, cópia da designação de pregoeiro e comissão de licitação, justificativa da situação de</p>
--	--	--	--	--	---

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da

Referência: 2018

					<p>dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do prazo.</p> <p>No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000.</p> <p>Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e burocráticos como processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, cópia da designação de pregoeiro e comissão de licitação, justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do prazo.</p> <p>No decorrer dos trabalhos, foram</p>
--	--	--	--	--	---

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da

Referência: 2018

					<p>observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e burocráticos como processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, cópia da designação de pregoeiro e comissão de licitação, justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do prazo. No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao</p>
--	--	--	--	--	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

					<p>Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e burocráticos como processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, cópia da designação de pregoeiro e comissão de licitação, justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do prazo. No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e burocráticos</p>
--	--	--	--	--	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da

Referência: 2018

					<p>como processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, cópia da designação de pregoeiro e comissão de licitação, justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do prazo.</p> <p>No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000.</p> <p>Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e burocráticos como processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, cópia da designação de pregoeiro e</p>
--	--	--	--	--	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da

Referência: 2018

					<p>comissão de licitação, justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do prazo.</p> <p>No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000.</p> <p>Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e burocráticos como processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, cópia da designação de pregoeiro e comissão de licitação, justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do</p>
--	--	--	--	--	--

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

					<p>prazo. No decorrer dos trabalhos, foram observadas algumas falhas no que diz respeito às normas das Leis 8.666/1993, 10.520/2002, bem como ao Decreto 3.555/2000. Tais falhas não resultaram em dano ao erário, visto que tratam-se de aspectos formais e burocráticos como processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, cópia da designação de pregoeiro e comissão de licitação, justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, publicação na imprensa oficial dentro do prazo.</p>
--	--	--	--	--	---

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Bom
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

das especificações técnicas: Bom

- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Bom
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Bom
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Bom

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Não.

Procedimentos realizados:

..
..
..

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual):
- Controle de horas extras pelos gestores:
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento:
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores:
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores:
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores:
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos:
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório:
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social:
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças):
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas:
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal:
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento:

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Não

Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Não**.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.